



Processo: 00200.007557/2020-77

## OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0083/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHPDF**, CNPJ: 00.735.860/0001-73.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 225ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.198573/2023-31, fica realizada a extensão de credenciamento para o seguinte evento, com vigência a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

#### EVENTO:

| Código     | Cód. TISS | Descrição                      | Valor     |
|------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 9991920152 | 98        | PACOTE FISIOTERAPIA DOMICILIAR | R\$ 89,11 |

#### Composição:

A sessão compreende todas as medidas necessárias ao tratamento das patologias apresentadas pelo beneficiário, incluindo deslocamento.





Processo: 00200.007557/2020-77

**Estão inclusos:**

- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema músculo-esquelético;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar por alterações endócrino-metabólicas;
- Sessão para assistência fisioterapêutica domiciliar para alterações inflamatórias e/ou degenerativas do aparelho genito-urinário e reprodutor.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| <b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>                        | <b>29/12/2023 10:59:36</b> |  |
| <b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b> | <b>29/12/2023 12:48:58</b> |  |
| <b>ILANA TROMBKA</b>                               | <b>29/12/2023 13:57:38</b> |  |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.